

Circuitos

Ásia

Tailândia



Sonhando
ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS S.A.

www.sonhando.pt
Reserve na Sua Agência de Viagens





Tailândia

Tailândia

10 dias/7 noites

desde

3206€

por pessoa

1º Dia

LISBOA OU PORTO - BANGKOK

Comparência no aeroporto para as formalidades de embarque e partida em voo com destino a Bangkok (noite a bordo).

2º Dia

BANGKOK

J Bangkok

Chegada ao aeroporto internacional de Bangkok, transfer para o hotel e resto do dia livre (o check-in no hotel é às 14h00). À noite veja Bangkok a partir da água enquanto desfruta da comida tradicional tailandesa e espetáculos num cruzeiro de luxo com jantar ao longo do rio Chao Phraya. Um cruzeiro com jantar é ideal para os amantes da gastronomia, para um encontro noturno e para os fotógrafos que querem fotografar a linha do horizonte cintilante, além de ser perfeito para fugir das ruas muito movimentadas de Bangkok e obter uma prespetiva única de muitas das principais atrações da cidade. Alojamento no Hotel selecionado.

3º Dia

BANGKOK

PA Bangkok

A Bangkok

J Bangkok

Pequeno almoço no hotel e saída para um passeio pela cidade de Bangkok e visita do Grande Palácio Real e dos templos onde se inclui o templo do Buda Esmeralda e os templos da ilha de Rattanakosin.

A visita inclui:

Grande Palácio Real e Templo do Buda de Esmeralda, Wat Po, Wat Arun,

Wat Ratchanadda (Templo Loha Prasart), Wat Sa-keet (O Monte Dourado) e a Fortaleza de Mahakan. Almoço num restaurante local. Jantar e alojamento no hotel selecionado.

4º Dia

BANGKOK - PARQUE HISTÓRICO DE AYUTTHAYA

PA Bangkok

A Ayutthaya

J Bangkok

Pequeno almoço, em seguida visita Bang Pa-In Summer Palace of King Rama 5^o e continuação para Ayutthaya. Almoço em restaurante local. Após o almoço visita ao Parque Histórico de Ayutthaya (Património Mundial da UNESCO). Visite também a zona dos antigos bairros dos portugueses que viviam em Ayutthaya em 1511. Visita ao Wat Phanang Choeng - Wat Yai Chai Mongkhon - Wat Phra Mahathat. Visita a Wat Phanang Choeng - Wat Yai Chai Mongkhon - Wat Phra Mahathat. Após a visita regresso a Bangkok, jantar e alojamento no hotel selecionado.

5º Dia

BANGKOK - MERCADO DE MAEKONG - DAMNERAN SADUAK - CHIANG RAI

PA Bangkok

A Ratchaburi

J Chiang Rai

Pequeno-almoço no hotel, em seguida viagem por estrada até à cidade de Mae Klong, onde verá um curioso mercado instalado na linha do comboio. Se o tempo permitir poderemos ver os comerciantes a recolherem todos os produtos que têm expostos na linha do comboio. A partir daí iremos ao mercado flutuante de Klong. Damnersaduak, na província de Ratchaburi, considerado





o mais importante do país. Chegada a um cais nas imediações do mercado flutuante. Passeio de barco para chegar ao mercado e desembarcar e assim desfrutar de tempo livre para passear, explorar os seus produtos e desfrutar da animada atmosfera. Almoço num restaurante local. Após o almoço, transporte para o aeroporto de Bangkok para o voo com destino a Chiang Rai. Chegada ao aeroporto de Chiang Rai e transporte para o hotel para efetuar o check-in. O resto da tarde é livre. Alojamento e Jantar no hotel selecionado

6º Dia

CHIANG RAI - TRIÂNGULO DOURADO (SOB RUAK)

- PA Chiang Rai
- A Mekhong
- J Chiang Rai

Pequeno-almoço no hotel e sairemos para visitar a aldeia da tribo Karen, que se encontra nas colinas em Doi Mae Salong. Visita ao Triângulo Dourado - onde se encontra museu do ópio. Almoço no restaurante junto ao rio Mekhong. Visita à aldeia fronteiriça onde se encontra o mercado de Mae Sai que faz fronteira com Myanmar. Em seguida regresso ao hotel. Jantar no hotel ou num restaurante local. Após o jantar, passeio pedonal ao longo Chiang Rai. Alojamento no hotel selecionado.

7º Dia

CHIANG RAI -WAT PHRA KAEW/TEMPLO AZUL E BRANCO E AZUL -CHIANG MAI

- PA Chiang Rai
- A Chiang Mai
- J Chiang Mai

Pequeno-almoço no hotel e check-out. Pela manhã visita aos templos mais bonitos de Chiang Rai. O Templo azul e branco que se encontra Wat Phra Kaew. Continuação da viagem por estrada até Chiang Mai, com uma breve paragem nas termas naturais. Almoço num restaurante local. À tarde, chegada a Chiang Mai e Check-in no hotel. À noite sairemos do centro da cidade para aprofundar o conhecimento sobre a cultura do norte da Tailândia onde



teremos uma experiência com jantar e assistir à atuação de danças folclóricas. Alojamento no hotel selecionado.

8º Dia

CHIANG MAI -WAT PHRA THAD DOI SUTHEP E O SANTUÁRIO DE ELEFANTES

- PA Chiang Mai
- A Chiang Mai
- J Chiang Mai

Pequeno-almoço no hotel e visita ao santuário dos Elefantes onde iremos conviver com estes animais no seu espaço natural, bem como conhecer a sua história e comportamento. Teremos oportunidade de criar memórias para toda a vida do tempo que se passa com estes animais fantásticos. Terão também o privilégio de conhecer e interagir com os membros da tribo Karen e de testemunhar a existência de um património impressionante assim como a vista deslumbrantes da selva e as montanhas ao seu redor, tudo isto enquanto vai interagindo com os simpáticos e felizes elefantes num ambiente seguro e sustentável. O almoço será servido na floresta onde se encontra o santuário dos elefantes. Durante tarde, subida pela serpenteante estrada com uma espetacular vista no cume de uma montanha arborizada sobre a cidade onde se encontra o templo mais sagrado de Chiang Mai (3.280 pés) que abriga uma grande quantidade de imagens de Buda, murais e arte budista. Suba os 306



Tailândia



degraus da escadaria Naga para chegar ao templo e visite Wat Sri Suphan (Templo de Prata). O templo está situado na vibrante cidade de Chiang Mai. é uma joia escondida que oferece uma experiência única e inspiradora a todos os que se aventuram dentro das suas paredes sagradas. Alojamento e Jantar no hotel selecionado

9º Dia

CHIANG MAI - BANGKOK

PA Chiang Mai

Pequeno-almoço no hotel e check-out. Transporte para o aeroporto de Chiang Mai para o voo de regresso a Banguecoque e voo de ligação a Lisboa ou Porto.

10º Dia

LISBOA OU PORTO

Chegada ao Aeroporto de Lisboa ou Porto e fim dos nossos serviços.

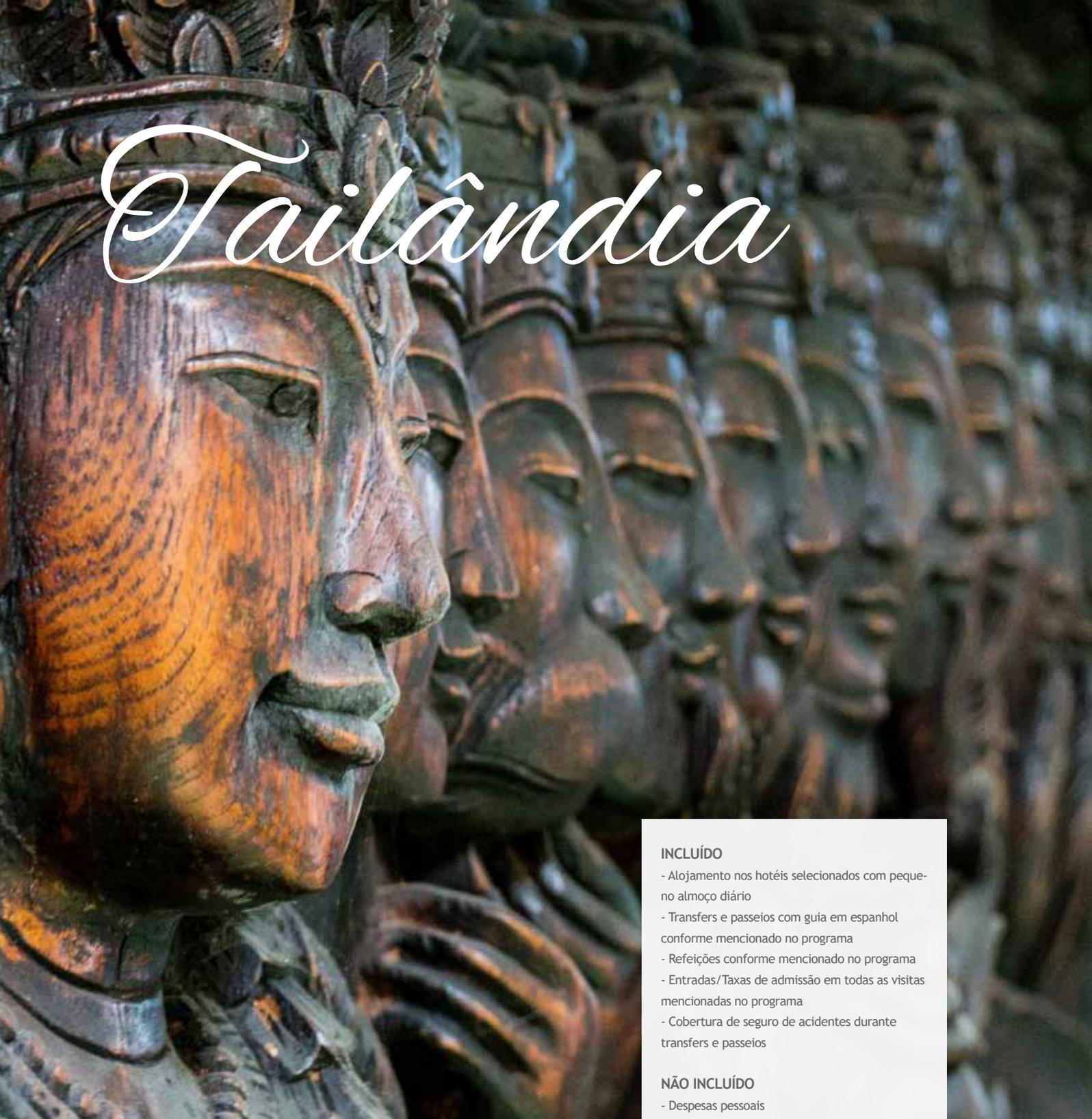
SELEÇÃO DE HOTÉIS 4 ESTRELAS

Cidades	Hotel	Tipologia	Noites
Bangkok	Rembrandt Hotel & Suites Bangkok	Quarto Superior	3
Chiang Rai	Hotel The Mantrini Chiang Rai	Quarto Deluxe	2
Chiang Mai	Hotel Movenpick Suriwongse	Quarto Superior	2

SELEÇÃO DE HOTÉIS 5 ESTRELAS

Cidades	Hotel	Tipologia	Noites
Bangkok	Hotel G Pullman Bangkok	Quarto Deluxe	3
Chiang Rai	Hotel The Legend Boutique River Resort	Estúdio superior	2
Chiang Mai	Hotel Chiahang Mai Kantary Hills	Suite Estudio	2

Tailândia



INCLUÍDO

- Alojamento nos hotéis selecionados com pequeno almoço diário
- Transfers e passeios com guia em espanhol conforme mencionado no programa
- Refeições conforme mencionado no programa
- Entradas/Taxas de admissão em todas as visitas mencionadas no programa
- Cobertura de seguro de acidentes durante transfers e passeios

NÃO INCLUÍDO

- Despesas pessoais
- Seguro pessoal
- Água durante as refeições
- Check-in antecipado ou check-out tardio
- Gorjetas para guias turísticos e motoristas

NOTA:

O programa acima está sujeito a alterações devido a circunstâncias imprevistas, como condições meteorológicas ou de trânsito e à disponibilidade dos hotéis ou locais de visita.



Tailândia

Phuket ou Krabi

Extensão 3 dias/2 noites ao Circuito da Tailândia

desde

4469€

por pessoa

9º Dia

CHIANG MAI - KRABI OU PHUKET

PA Chiang Mai

Transporte do hotel em Chiang Mai para voo doméstico em direcção a Krabi ou Phuket. Chegada ao aeroporto de Krabi ou Phuket, recepção pelo seu guia e transporte para o hotel para check-in. Hotel (check-in 15h00) Resto do da livre.

Alojamento no hotel seleccionado

10º Dia

KRABI OU PHUKET

PA Krabi ou Phuket

Pequeno-almoço no hotel. Resto do dia livre. O nosso representante terá todo o gosto em sugerir excursões opcionais disponíveis em Krabi ou Phuket

Alojamento no hotel seleccionado

11º Dia

KRABI OU PHUKET

PA Krabi ou Phuket

Pequeno-almoço no hotel, (check-out até às 12h00) . O seu guia irá ao hotel para efetuar o transporte para o aeroporto de Krabi ou Phuket para voo de regresso voo via Bangkok e outro aeroporto com destino a Lisboa ou Porto.

12º Dia

LISBOA OU PORTO

Chegada ao Aeroporto de Lisboa ou Porto e fim dos nossos serviços.

SELEÇÃO DE HOTÉIS 4 ESTRELAS

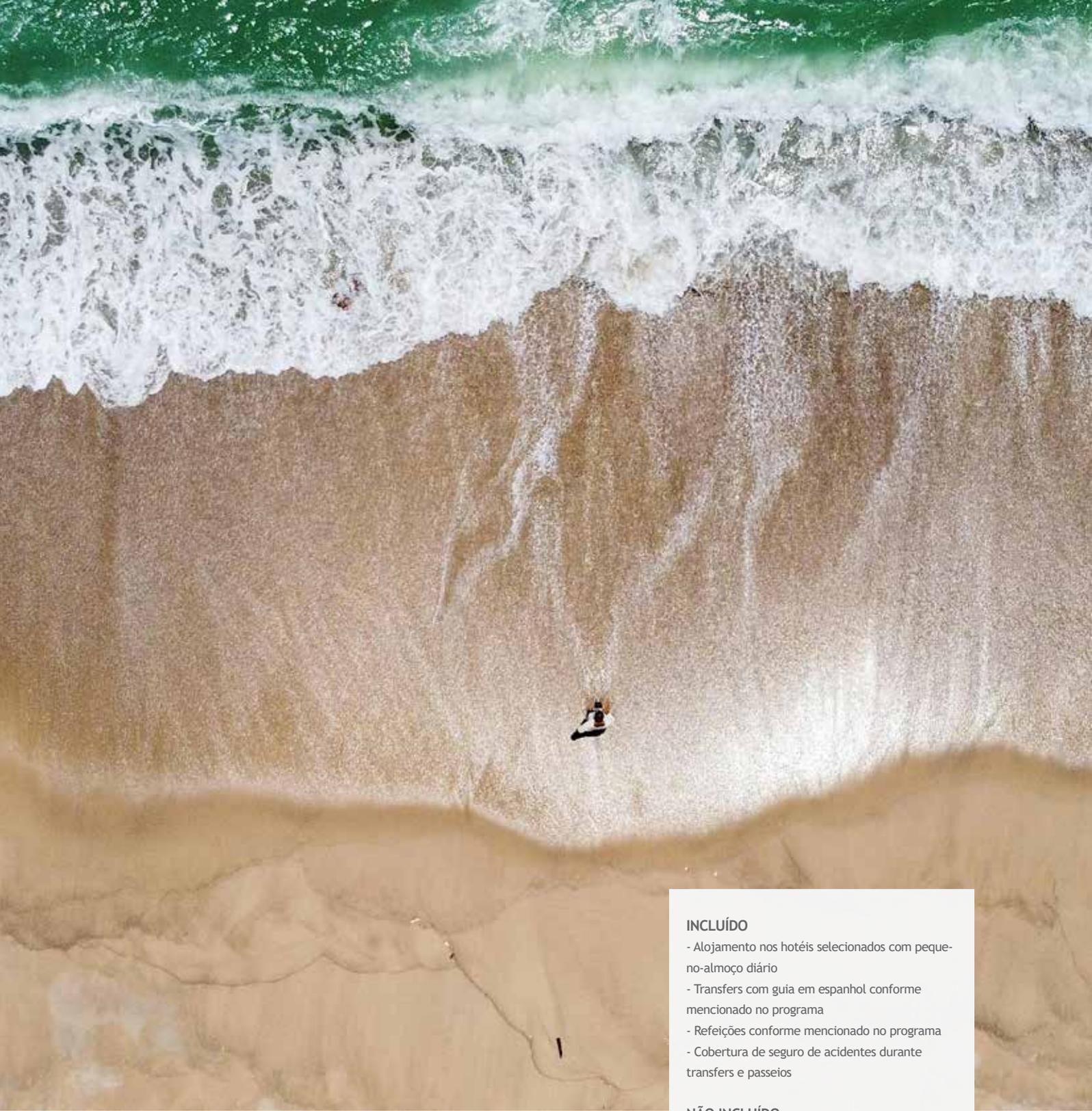
Cidades	Hotel	Tipologia	Noites
Phuket	Hotel Bandara Phuket Beach	Quarto Deluxe	2
Krabi	Hotel Vacation Village Phranang Inn	Quarto Deluxe	2

SELEÇÃO DE HOTÉIS 5 ESTRELAS

Cidades	Hotel	Tipologia	Noites
Phuket	Hotel Cape Panwa Phuket	Estúdio suite	2
Krabi	Ao Nang Villa Resort	Quarto Superior Vista Jardim	2



PA Pequeno Almoço **A** Almoço **J** Jantar



NOTA:

O programa acima está sujeito a alterações devido a circunstâncias imprevistas, como condições meteorológicas ou de trânsito e à disponibilidade dos hotéis ou locais de visita.

INCLUÍDO

- Alojamento nos hotéis selecionados com pequeno-almoço diário
- Transfers com guia em espanhol conforme mencionado no programa
- Refeições conforme mencionado no programa
- Cobertura de seguro de acidentes durante transfers e passeios

NÃO INCLUÍDO

- Despesas pessoais
- Seguro pessoal
- Água durante as refeições
- Check-in antecipado ou check-out tardio
- Gorjetas para guias turísticos e motoristas

O presente programa/ catálogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dete fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem.

A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:

- > O programa o prever expressamente;
 - > As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
 - > A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;
- As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor. As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexa constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

ERRATAS: Qualquer erro ou variação detectada depois da publicação dos catálogos, folhetos ou promoções será incluído e atualizado nas Erratas junto dos respetivos. A aquisição dos nossos serviços de viagens organizadas implica o seu conhecimento e a aceitação. Pedimos que esteja atento ao nosso site para que tenha sempre a informação atualizada.

A - ORGANIZAÇÃO

A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Sonhando Organização de Viagens S.A., com sede em Rua da Garagem, 1, 1.º Andar, 2790-078 Carnaxide - Lisboa, Portugal, Contribuinte Fiscal N.º 504 544 101, com o capital social realizado de €800.000 matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 09611 e com o RNAVT nº 2302.

B - INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser pago no ato da inscrição. A Sonhando, S.A. reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

C - INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de Setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapvt.com;
Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt;

D - RECLAMAÇÕES

1. Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.
2. O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

E - BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em caso o erro dentro na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita atraso de 21 dias a contar da data de entrega da mesma. A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Sonhando, S.A. sobre a entidade prestadora do serviço.

F - LIMITES

1. A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.
2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:
a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
e) € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.
3. Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:
a) € 1.397, globalmente;
b) € 449 por artigo;
c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.
4. A responsabilidade da agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

Ficha Informativa Normalizada

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção da legislação em vigor do Decreto-Lei nº 17/2018 de 8 de março.

G - DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

H - DOCUMENTAÇÃO

1. O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B. I., passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros eventualmente exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.
2. Viagens na União Europeia:

Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I, Cartão do Cidadão); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;
3. Viagens fora da União Europeia:

Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;

I - ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

1. Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesas de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula Rescisão do Contrato pelo Viajante.
2. Após iniciada a viagem se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex: ampliação das noites de estadia, alteração de voos) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação.

J - CESSAÇÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

1. O Viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.
2. O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessação, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

K - ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA

1. Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 8 (oito) dias:
a) Aceitar a alteração proposta;
b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.
2. A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta.

L - RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

1. Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:
a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.
2. Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.
3. A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

M - ALTERAÇÃO AO PREÇO

1. Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumento ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas

e utuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

2. Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA.

3. Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

N - REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o do efetivamente prestados.

O - RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

1. O Viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.
2. Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafecção de serviços e as economias de custos.
3. Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.
4. O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

P - RESPONSABILIDADE

1. A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.
2. Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.
3. As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.
4. Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.
5. A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.
6. A agência de viagens e turismo é responsável por qualquer erro devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que fazem parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.
7. A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

Q - ASSISTÊNCIA

1. Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:
a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular;
b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.
2. Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.
3. Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.
4. A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

R - INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I. P. entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 - Chamada para a rede fixa nacional - info@turismodeportugal.pt

S - SEGUROS

1. A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil

Além disso, conforme exigido por lei, a Sonhando S.A., e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) de-

na Companhia de Seguros Allianz, apólice nº 204408123, nos termos da legislação em vigor.

2. A agência disponibiliza ainda a venda de seguros que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

T - IVA

Os preços mencionados neste programa refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho, I. V. A. na margem.

U - VALIDADE

Este documento é válido de acordo com as datas mencionadas em cada programa.

NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula alteração de preço.

Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula alteração de preço. As categorias dos hotéis e cruzeiros apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento.

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aérea à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

HOTÉIS/ APARTAMENTOS

Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os apartamentos poderão recusar a entrada.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10h do dia de saída.

PROVEDOR DO CLIENTE

A Sonhando S.A. aderiu ao Provedor do Cliente das Agências de Viagens. As reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 20 dias a contar do fim da viagem a que respeita, por escrito, para a seguinte morada: Rua Duque de Palmela, nº2 - 1.ºDº, 1250-908 Lisboa.

As Reclamações são objecto de apreciação preliminar de modo a avaliar a sua admissibilidade sendo indeferidas aquelas que manifestamente sejam de má fé ou desprovidas de fundamento. As decisões do Provedor do Cliente são sempre comunicadas por escrito à agência em causa e esta deverá corrigir a situação irregular, se existir, no prazo de 30 dias a contar da notificação da decisão.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa

SERVIÇOS CONTRATADOS LOCALMENTE OU FORA PACOTE DO OPERADOR

A Sonhando, S.A. informa que a sua responsabilidade está limitada a:

- Services inseridos no pacote turístico a si contratado;
 - Services extra e/ou opcionais contratados ao operador ou aos seus representantes (devidamente identificados como tal).
- Não será a Sonhando, S.A. responsável por eventuais outros serviços contratados a terceiros (que não o próprio operador ou respetivos representantes), antes ou durante a viagem. Nesse sentido, eventuais situações, reclamações que decorram de tais serviços não poderão ser imputadas à Sonhando, S.A. e como tal não impede sobre o mesmo qualquer obrigação ou dever de reembolso ou compensação. Mais informamos, que os seguros de viagem associados aos pacotes turísticos da Sonhando, S.A. não cobrem eventuais sinistros decorrentes da aquisição de serviços a terceiros que não os devidamente indicados pelo operador.

clarada(s) insolvente(s).

Mais informações sobre os principais direitos ao abrigo do Decreto-Lei nº 17/2018 de 08 de março, devem ser consultadas aqui e em <http://www.sonhando.pt/CondicoesGerais>



www.sonhando.pt

Sujeito a alteração. Consulte as n/ condições gerais em www.sonhando.pt · Sonhando Organização de Viagens S.A. · Sede: Rua da Garagem 1-1 andar, 2790-078 Carnaxide, PORTUGAL · Contribuinte Fiscal N.º 504 544 101 · Capital social realizado de €800.000 matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 09611 e com o RNAVT nº 2302

